



Uma Análise à Luz das Relações Internacionais do Tráfico de Mulheres na Tríplice Fronteira Amazônica (Brasil, Colômbia, Peru).¹

Amanda Nunes PACHECO²

Resumo

O tráfico humano é um dos crimes transnacionais que mais se intensificou com o advindo do fenômeno da globalização, e os grupos de vulnerabilidade que são alvos dessa prática são os de mulheres e crianças do Sul Global. No contexto da América Latina, essa prática se intensifica em países fronteiriços da região amazônica, por este motivo, o tráfico de mulheres na Tríplice Fronteira Amazônica: Brasil-Colômbia-Peru será analisado numa perspectiva internacionalista dos fatos através de teorias reflexistas das Relações Internacionais, mais especificamente de teorias pós-colonialista feminista que faz crítica direta à estereotipização generalizada das mulheres e à noção errônea de superioridade depositada por parte dos países hegemônicos sobre países emergentes.

Palavras-chave: Tráfico Internacional de Mulheres; Tríplice Fronteira Amazônica; Pós-Colonialismo; Relações Internacionais.

Introdução

Muitos são os desafios para a superação das problemáticas que cercam as fronteiras amazônicas, tal fator se dá pelo seu expressivo espaço territorial e demasiada porosidade em sua extensão. Observamos um crescente debate em torno da manutenção das fronteiras para a superação de um dos crimes transnacionais com maior rentabilidade mundial, podendo acumular, segundo a ONU, cerca de 32 bilhões de dólares por ano: o tráfico humano.

No contexto latino-americano, segundo relatórios da ONU, calcula-se que, por ano, 700 mil pessoas traficadas são latino-americanas, por isso há uma preocupação por parte das instituições reguladoras, pois 76% das rotas do tráfico de pessoas estão na região norte

1. Trabalho apresentado no GT Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan- Amazônia no III Sisultura (Seminário Internacional de Sociedade e Cultura), 2018..
2. Acadêmica de Relações Internacionais pelo Centro Universitário do Norte – UNINORTE. E-mail: amanda.nunes17@hotmail.com



do Brasil, mais precisamente concentradas em regiões fronteiriças amazônicas, tendo destaque significativo na tríplice fronteira amazônica, tal fronteira envolve as cidades Tabatinga (Brasil), Leticia (Colômbia) e Santa Rosa (Peru), cuja rota de tráfico humano exige maiores planos de cooperação e apoio jurídico conciso na resolução de casos. Para melhor compreensão de como os órgãos internacionais atuaram ao longo dos anos em relação ao tráfico humano fez-se necessário uma descrição cronológica dos debates e convenções internacionais que foram importantes para definição da criminalização efetiva do tráfico de pessoas.

O objetivo é analisar o tráfico humano específico de mulheres, apoiando-se nas teorias pós-positivistas, já que essas dão um apoio teórico mais denso e completo para as questões de gênero e sociedade. Usando como base principal o pós-colonialismo para exprimir a ideia de que com o advindo da globalização, houve o favorecimento de nações hegemônicas ocidentais, mais especificamente países do Norte Global, que criaram uma noção de posse sobre os países por eles colonizados, tal ideia ainda motiva o mercado de exploração sexual com a ideologia do exotismo das mulheres e naturalização da prática da exploração por conta do histórico de colonização. Somado com as teorias feministas das Relações Internacionais pautaremos sobre a questão de gênero, objetificação e construção do imaginário europeu em relação às mulheres amazônicas, além disso, levar o debate para um questionamento das heranças patriarcais e coloniais, sendo enraizadas nas próprias práticas sociais das cidades fronteiriças na tríplice divisa Brasil- Colômbia-Peru.

Tráfico Humano: Uma Investigação Recente de uma Prática Antiga

Em relação à historicidade do tráfico humano muito se é discutido devido a origem do seu debate no sistema internacional. É evidente que o fenômeno da globalização que marcou a contemporaneidade também trouxe consigo o surgimento de crimes transnacionais que até hoje tem caráter ativo no mundo. Além disso, um dos obstáculos diante da superação das problemáticas que o tráfico humano traz é a seu recente debate

1. Trabalho apresentado no GT Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan- Amazônia no III Sisultura (Seminário Internacional de Sociedade e Cultura), 2018..
2. Acadêmica de Relações Internacionais pelo Centro Universitário do Norte – UNINORTE. E-mail: amanda.nunes17@hotmail.com



III Seminário Internacional em
Sociedade e Cultura na Pan-Amazônia
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Manaus (AM), de 21 a 23 de novembro de 2018



no sistema internacional, ou seja, apesar da intensa comercialização de pessoas negras para fins de mão de obra escrava, a pauta só foi verdadeiramente retratada no início do século XIX até o início do século XX com a repercussão do Tráfico de Mulheres Brancas (White Slave Trade).

Com a ascensão do capitalismo e o processo de colonização dos países do Sul Global, segundo Annuska Derks (2000), houve uma crescente demanda pela prostituição de mulheres brancas por parte dos migrantes, o que motivou o mercado transnacional de tráfico humano. Para Gayle Rubin (1975, p.23), “as mulheres são negociadas como escravas, servas e prostitutas, mas também simplesmente como mulheres.”; e isso perpetua um sistema patriarcal que normaliza a mulher como mercadoria.

Neste período que antecedeu a definição do termo “White Slave Trade”, estava acontecendo um debate de caráter bipolar a cerca do papel da prostituição na sociedade, os grupos eram divididos e, entre eles, estavam os regulacionistas, estes acreditavam na função social da prostituição como sendo algo necessário devido a demanda, mas para isso as mulheres teriam que se submeter a exames obrigatórios e sem devido consentimento.

Do outro lado da linha bipolar, estavam os abolicionistas que questionavam as tomadas de ação do Estado de regulação da prostituição invés de combatê-la efetivamente perpetuando um sistema falho de políticas públicas voltadas para mulheres. Esse movimento foi comandado por Josephine Butler, ativista feminista cristã, que acreditava que as mulheres prostitutas deviam ser reinseridas na sociedade e que não deveriam ser as únicas responsabilizadas pela proliferação de doenças venéreas, já que de nada adiantava o governo força-las a tratamentos ginecológicos periódicos se os homens iam continuar infectando-as.

Em 1875 é criada por Josephine Butler uma organização internacional chamada Fédération Abolitionniste Internationale (F.A.I.), que prevê o combate da prostituição involuntária de mulheres brancas que estava assolando a Europa, sendo este, um dos marcos internacionais para início do debate acerca da exploração sexual e posteriormente ao tráfico de pessoas em si. Após colapsos de ideias entre os próprios

1. Trabalho apresentado no GT Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan- Amazônia no III Sisultura (Seminário Internacional de Sociedade e Cultura), 2018..
2. Acadêmica de Relações Internacionais pelo Centro Universitário do Norte – UNINORTE. E-mail: amanda.nunes17@hotmail.com



abolicionistas, ocorre uma separação entre a imagem da prostituição como pecado extremamente imoral e a preocupação diante da exploração sexual da idealizada mulher branca inocente.

É importante lembrar que a prática do tráfico de pessoas de outras etnias era tida como comum e, portanto, não recebia nenhum tipo de atenção, pois nessa época os europeus firmavam entre si uma discriminação em diversos fatores culturais e principalmente raciais. Desse modo, com o racismo impregnado em toda a Europa, a única forma que as mulheres não-brancas traficadas e exploradas tinham visibilidade era adotando uma identidade que não era sua, vestindo a cor da pele de uma elite que as demonizavam e excluía.

Após importantes reuniões na *Fédération Abolitionniste Internationale*, e a comoção geral da sociedade em relação às mulheres traficadas, um movimento de pressão social caiu sobre os órgãos reguladores internacionais, neste momento ainda sendo comandado por países hegemônicos, que contribuíram para o surgimento de convenções que visavam conceituar e criminalizar a prática do tráfico humano.

Durante as três décadas seguintes foram assinados: a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas (Paris, 1910), a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças (Genebra, 1921), a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores (Genebra, 1933), o Protocolo de Emenda à Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças e à Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores (1947), e, por último, a Convenção e Protocolo Final para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio (Lake Success, 1949). (CASTILHO, Ela; 2008; p.03).

Esses debates foram ganhando força gradual no âmbito internacional e, segundo Ela Castilho (2008), pode ser dividida em duas fases: antes e depois da Convenção de 1949, ou seja, no contexto da Liga das Nações e no âmbito da ONU. Como já dito anteriormente, a primeira fase iniciou-se com a preocupação pelas mulheres europeias, mas não houve nenhum apoio jurídico concreto para tal.

Em 1910, a jurisdição internacional passou a tentar conceituar o tráfico e exploração sexual, com medidas de caráter punitivo, com direito a pena privativa e passíveis de

1. Trabalho apresentado no GT Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan- Amazônia no III Sisultura (Seminário Internacional de Sociedade e Cultura), 2018..
2. Acadêmica de Relações Internacionais pelo Centro Universitário do Norte – UNINORTE. E-mail: amanda.nunes17@hotmail.com



III Seminário Internacional em
Sociedade e Cultura na Pan-Amazônia
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Manaus (AM), de 21 a 23 de novembro de 2018



extradição. Ao longo dos anos, a conceituação do tráfico humano foi se tornando mais abrangente, atingindo crianças e adolescentes. Na Convenção de 1921, houve a inclusão de crianças de ambos os sexos, e se houvesse o consentimento de mulheres maiores de 21 anos de todos os estados civis, o crime não teria caráter infratório. Na Convenção de 1933, houve a modificação quanto à impunidade em relação ao tráfico humano, punindo até mesmo quando houvesse consentimento inicial das vítimas. Para Ela Castilho (2008, p.3), “Os Protocolos de Emenda ao Acordo de 1904 e às Convenções de 1910, 1921 e 1933, aprovados pela ONU em 1947 e 1948, não afetaram as definições, apenas validaram as Convenções na nova ordem internacional pós-guerra.”.

Nas Relações Internacionais, o período que antecede as grandes guerras é marcado por uma concepção hobbesiana realista de que os Estados vivem em um constante estado de alerta devido caráter belicoso dentro do sistema internacional numa disputa incessante em busca de interesses próprios, então, não há prioridade de debate acerca de problemas sociais, a única coisa em jogo é demonstração de poder bélico e econômico. Após as grandes guerras, com os países da Europa devastados, percebe-se a necessidade de um debate menos centralizado apenas nas questões econômicas e disputas de poder, uma vez que, uma nova configuração no sistema estava emergindo com novos agentes e com uma emergência de paz. Tal emergência, leva à um espaço maior de preocupação com o tráfico humano na agenda dos países que compunham a ONU.

Na Convenção de 1949, as vítimas passavam a ser qualquer pessoa, com ou sem consentimento inicial, com o foco da urgência de se considerar a dignidade da pessoa humana. Abrindo maior leque jurídico para resolução de casos, responsabilizando os Estados a darem maior suporte para casos internos e, assim, promover maior cooperação jurídica internacional entre eles. O fim ou bem comum dos Estados seria reduzir os casos dentro de seus territórios para melhorar sua imagem interna perante os outros.

Com o decorrer dos anos surge necessidade de revisão, obstante, diante da Declaração e Programa de Ação de Viena se cobra o repúdio imediato do tráfico humano, exploração sexual e prostituição. É previsto então o Programa de Ação da Comissão de Direitos Humanos para a Prevenção do Tráfico de Pessoas e a Exploração da Prostituição

1. Trabalho apresentado no GT Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan- Amazônia no III Sisultura (Seminário Internacional de Sociedade e Cultura), 2018..
2. Acadêmica de Relações Internacionais pelo Centro Universitário do Norte – UNINORTE. E-mail: amanda.nunes17@hotmail.com

(1996). A Resolução da Assembleia Geral da ONU de 1994 marca um discurso mais amplo diante do tráfico e violência contra as mulheres, incluindo no debate as problemáticas: trabalho doméstico forçado, os casamentos falsos, os empregos clandestinos e as adoções fraudulentas.

Juridicamente o tráfico humano ganha maior visibilidade a partir do Estatuto do Tribunal Penal Internacional (1998) que, segundo Ela Castilho (2008), define os crimes internacionais de escravidão sexual e de prostituição forçada contra a humanidade e de guerra. É válido ressaltar que ao longo dos anos houve várias modificações em seus conceitos, aumentando gradualmente a facilidade dos Estados de definir políticas públicas preventivas ao tráfico de mulheres.

No contexto América Latina, além do tráfico da mão-de-obra escrava advindos do período colonizatório, crescia ao longo dos anos o movimento extrativista motivado pelos ideais naturalistas que ganhavam força nos países colonizadores e entre grandes políticos e empresários da região.

Viajantes dos séculos XVIII e XIX, amparados por instituições científicas, buscaram aprofundar a aquisição de conhecimentos sobre o ambiente natural que havia sobre a região até a época. [...] Embora os objetivos desses viajantes naturalistas fossem científicos, motivações econômicas estimularam a coleção de amostras de plantas e de animais. (GOMES, Carlos Valério, 2018, p.135).

Esses modelos de extração tiveram maior força na Amazônia brasileira devido à oferta de borracha através de seringais. No Peru, o modelo de exploração natural era obtida através de minério e, na Colômbia, extração de ouro e prata, além de especiarias. É importante ressaltar que movimentos extrativistas naturalistas atingiram fortemente a região da tríplice fronteira Brasil-Peru-Colômbia devido facilidade de escoamento de mercadorias.

No contexto do tráfico de mulheres é válido mencionar que a prática do tráfico em si teve caráter gradual já que estes extrativistas tinham uma preocupação em desocupar as terras indígenas para iniciar o processo de extração o mais rápido possível, para isso, muitos deles utilizavam mão de obra já especializada com condições trabalhistas

1. Trabalho apresentado no GT Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan- Amazônia no III Sisultura (Seminário Internacional de Sociedade e Cultura), 2018..
2. Acadêmica de Relações Internacionais pelo Centro Universitário do Norte – UNINORTE. E-mail: amanda.nunes17@hotmail.com



precárias, matando homens indígenas para que desposassem as mulheres promovendo uma espécie de limpeza étnica; desestabilizando toda uma etnia como forma de demonstração de força e superioridade em relação ao povo colonizado. Esse tipo de demonstração de poder é explicado através das correntes pós-colonialistas de Relações Internacionais, pois é um conjunto teórico que tenta explicar a motivação dos Estados tidos como hegemônicos em explorar economicamente e desestabilizar moralmente povos nativos para fins de obter seus interesses de forma mais rápida e fácil, tomando como vantagem a anarquia dentro do Sistema Internacional, já que a regulação é mínima.

Levando em consideração o descaso com as mulheres indígenas e total abandono, os índices de prostituição voluntária e involuntária nessas regiões aumentaram consideravelmente somados com os processos extrativistas nas regiões amazônicas. Essas mulheres eram aliciadas por esse mercado pelas precárias condições de vida e pressões sociais às vezes vindas até da própria família.

Ao longo dos anos, esses ciclos extrativistas foram sendo substituídos pela agricultura deixando rombos sociais presentes até hoje. Nos anos 70, houve uma queda de preços internacionais sobre agricultura tropical que estimulou o cultivo de cocaína e maconha nos países ao norte da América do Sul, tendo em vista a rentabilidade da produção de drogas, cresceu o movimento de cartéis e as rotas de tráfico de drogas e formação de facções criminosas se estabeleceram nos países fronteiriços.

Além desse novo mercado em ascensão esses países enfrentavam problemas sociais graves em seu território, com a falta de investimentos em políticas públicas, nesse contexto, as mulheres eram as mais atingidas contribuindo para maiores chances de caírem nas propostas falsas dos aliciadores.

Mulheres que à Beira do Rio Amazonas Nascem e Desaparecem

As áreas de fronteiras internacionais constituem espaços altamente complexos, marcados pela grande diversidade de agentes étnicos e de identidade plurinacionais. A

1. Trabalho apresentado no GT Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan- Amazônia no III Sisultura (Seminário Internacional de Sociedade e Cultura), 2018..
2. Acadêmica de Relações Internacionais pelo Centro Universitário do Norte – UNINORTE. E-mail: amanda.nunes17@hotmail.com



III Seminário Internacional em
Sociedade e Cultura na Pan-Amazônia
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Manaus (AM), de 21 a 23 de novembro de 2018



referência e os pontos de convergência na Tríplice Fronteira são as cidades de Santa Rosa (Peru), Tabatinga (Brasil) e Letícia (Colômbia). A principal rota usada para transporte ilegal de pessoas é pelo meio fluvial por barcos de pequeno porte que percorrem o Rio Amazonas, os valores das passagens de barco são extremamente baratas e a fiscalização aduaneira nos portos das cidades é quase inexistente; atrelada à porosidade das fronteiras por via terrestre devido densidade da Mata Amazônica, é extremamente fácil o transporte ilegal de pessoas, por mais que os países que compõe a Tríplice Fronteira Amazônica estejam cientes da problemática.

Segundo estimativas do Instituto Europeu para o Controle e Prevenção do Crime, cerca de 500 mil pessoas são traficadas de países mais pobres para o continente por ano. Quanto ao tráfico de pessoas para fins sexuais, estima-se que 98% das vítimas em todo o mundo são mulheres. Diante desses fatos, é fácil perceber o destino, a finalidade de serviço que essas mulheres serão submetidas e comprova o quanto a vulnerabilidade dos grupos está associada ao perfil dessas mulheres. Além disso, é capaz de relacionar este dado à noção do imaginário europeu sobre mulheres do Sul Global, africanas e indígenas, cuja herança do colonialismo ainda pesa sobre elas equiparado ao nível de subordinação de suas relações dentro de seus países.

Essas noções da perspectiva dos povos ocidentais sobre mulheres do Sul Global podem ser analisadas diante das teorias pós-colonialistas feministas, onde demonstra que há um conceito pré-definido das mulheres ocidentais sendo elas já “domesticadas” com conhecimento de seu papel social e das mulheres de “países de terceiro mundo” cuja imagem disseminada é de que são lascivas e exóticas.

Assim, no imaginário do homem colonialista (que se manifesta tanto numa longa tradição ocidental literária e artística quanto nas representações midiáticas da atualidade), essa Mulher não ocidental frequentemente aparece como repositório de uma sexualidade livre, ainda não submetida aos controles civilizatórios que “domesticaram” as mulheres ocidentais e, nesse sentido, como fantasia/tentação do desejo masculino. (ADELMAN, Miriam. 2004, p. 33)

1. Trabalho apresentado no GT Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan- Amazônia no III Sisultura (Seminário Internacional de Sociedade e Cultura), 2018..
2. Acadêmica de Relações Internacionais pelo Centro Universitário do Norte – UNINORTE. E-mail: amanda.nunes17@hotmail.com



Quando analisamos o perfil das mulheres afetadas pelo tráfico nas cidades Tabatinga (Brasil), Leticia (Colômbia) e Santa Rosa (Peru), percebe-se que o padrão baseia-se na vulnerabilidade do indivíduo, ou seja, grupos de mulheres e crianças sejam elas de minorias étnicas indígenas ou não, de baixa renda e escolaridade baixa, são as que são mais atingidas. Quanto maior a vulnerabilidade, mais expostas ao aliciamento essas pessoas estão, e se tratando de países do Norte Global, o grau de vulnerabilidade se torna alarmante devido problemas econômicos internos e falta de investimento em políticas públicas de inclusão social.

A problemática diante das Teorias das Relações Internacionais

No campo das Relações Internacionais, o tráfico de mulheres ainda não é visto como prioridade, já que as próprias convenções ao longo dos anos passaram a responsabilidade da redução de taxas exclusivamente para os Estados, sendo assim, o tráfico humano virou um dos crimes transnacionais com uma das maiores rentabilidades que, mesmo assim, tem menor suporte jurídico internacional para soluções de casos que se tornam cada vez mais crescentes diante do fenômeno da globalização.

É claro que ao longo dos anos tivemos vários exemplos de resistência e a conceitualização da problemática em si já teve grandes avanços perante caráter punitivo e identificação das vítimas. Fora isso, o debate acerca do tráfico de mulheres e exploração sexual de crianças adolescentes é recente se compararmos com problemáticas que assolam o mundo. Para melhor inserir conceitualmente o tráfico humano seria mais justa a abordagem de teorias reflexistas das Relações Internacionais. Segundo Thales Castro (2012), os reflexistas argumentam que a realidade é socialmente construída e, portanto, subjetiva. Uma das propostas dessas correntes pós-positivistas é abordar temas marginalizados pelas metateorias. Por esse motivo debates de minorias sociais se associam à essa corrente pois esta acredita em uma análise do sistema internacional de uma forma menos centralizada e mais profunda, pesquisando de uma forma subjetiva e crítica as situações a que são submetidos. Neste sentido, para melhor

1. Trabalho apresentado no GT Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan- Amazônia no III Sisultura (Seminário Internacional de Sociedade e Cultura), 2018..
2. Acadêmica de Relações Internacionais pelo Centro Universitário do Norte – UNINORTE. E-mail: amanda.nunes17@hotmail.com



III Seminário Internacional em
Sociedade e Cultura na Pan-Amazônia
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Manaus (AM), de 21 a 23 de novembro de 2018



explicar o contexto em que a problemática do tráfico de mulheres na Tríplice Fronteira Amazônica está inserido, o pós-colonialismo é a teoria reflexista mais indicada para análise.

A escola pós-colonial abarca a perspectiva crítica das partes não amplamente representadas pelos holofotes da academia do eixo americano-europeu das Relações Internacionais. A história como é escrita e difundida é produto direto das macro e das micronarrativas dos vitoriosos. (CASTRO, Thales. 2012, p.390).

Tal fator contribuiu para a subordinação de povos colonizados, exclusão de países em desenvolvimento e olhar de superioridade destinado aos povos colonizados. Tratando-se da Amazônia, essa noção desumana de inferioridade multiplica-se e a reprodução de uma imagem estereotipada do amazônida é difundida as vezes até dentro do território das cidades da Tríplice Fronteira.

“As cidades localizadas em áreas de fronteiras internacionais são espaços privilegiados para pensarmos separações, conexões e circulações entre inúmeros agentes sociais, econômicos, culturais, políticos, regionais, nacionais e transnacionais.” (ALBUQUERQUE, José; PAIVA; Luiz. 2015, p.118).

Devido essas multiplicidades de agentes os desafios fronteiriços de contenção apenas aumentam e se tornam mais frequentes. A multiplicidade dos agentes pode, além disso, trazer maior complexidade para resolução de casos, uma vez que agentes externos podem interferir ou contribuir nos processos de investigação.

Para entender melhor a complexidade de contenção dentro dessas fronteiras é necessário compreender a definição de regionalismo e fronteiras dentro das concepções das Relações Internacionais. Uma vez que os países da Tríplice Fronteira estão ligados também pelo bloco regional Mercosul, sendo Brasil um membro efetivo, e Bolívia e Peru membros associados; neste quesito a fronteira está intimamente ligada ao regionalismo, pois, segundo Gustavo Souza (2018, p.1), “como instituições sociais [regionalismo e fronteira], são partes integrantes das mesmas redes multiescalares.”; e o motivo se dá porque o regionalismo ocorre quando uma fronteira assume um caráter

1. Trabalho apresentado no GT Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan- Amazônia no III Sisultura (Seminário Internacional de Sociedade e Cultura), 2018..
2. Acadêmica de Relações Internacionais pelo Centro Universitário do Norte – UNINORTE. E-mail: amanda.nunes17@hotmail.com



III Seminário Internacional em
Sociedade e Cultura na Pan-Amazônia
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Manaus (AM), de 21 a 23 de novembro de 2018



político de integração econômica e social. Dessa forma, a interação entre os países da tríplice fronteira amazônica se torna complexa e a solução para simplificar suas relações é através da cooperação onde todos trabalham para um bem comum. Adotando tal método de cooperação, os governos do Brasil, Peru e Colômbia tomaram medidas para combate ao tráfico de mulheres e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Em julho de 1978, foi criado o Tratado de Cooperação Amazônica, com este tratado os governos decidiram outorgar máxima prioridade e dinamismo a uma política de cooperação amazônica orientada ao estabelecimento de mecanismos que promovam o desenvolvimento integral dos territórios amazônicos, assegurando assim a plena incorporação de suas economias nacionais, além de priorizar segurança entre fronteiras para diminuir índices de crimes transnacionais. Após este tratado, vários outros acordos foram firmados entre os países, mas suas tomadas de decisão diante tráfico de mulheres teve maior enfoque em suas políticas internas para respeitar suas legislações e questões de soberania.

Segundo dados da cartilha Guia de Estudo ONU Mulheres (2016):

O Brasil é o segundo maior país do mundo na “exportação” de mulheres. Posicionando-se contra o tráfico, sua legislação e fiscalização continuam muito negligenciadas. No Peru, oito de cada dez vítimas do tráfico de pessoas são meninas com idade entre 13 e 17 anos. [...] Estimativas apontam que nos últimos quatro anos, triplicou o número de casos de menores desaparecidas no Peru para explorá-las sexualmente e traficá-las para fora do país. [...] A Colômbia é mais um país que registra um número grande de pessoas prejudicadas pelo tráfico e, segundo o relatório, apesar de o governo "cumprir de maneira completa" para eliminar o problema, existe a necessidade de "incrementar os esforços de prevenção e serviço para as vítimas".

Apesar das iniciativas tomadas pelos países da Tríplice Fronteira, a superação do tráfico humano ainda é considerado realidade distante porque é uma consequência de problemas enraizados nos países do Sul Global além de deixarem heranças que o tempo não esquece, para Isabela Prado (2015), o prejuízo que o tráfico humano deixa aos países e os gatilhos que aumentam os índices principalmente em países emergentes, são eles: a expansão e a diversificação do crime organizado; a corrupção do setor público; a

1. Trabalho apresentado no GT Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan- Amazônia no III Sisultura (Seminário Internacional de Sociedade e Cultura), 2018..
2. Acadêmica de Relações Internacionais pelo Centro Universitário do Norte – UNINORTE. E-mail: amanda.nunes17@hotmail.com



desestabilização econômica; a corrupção do sistema público; a desestabilização demográfica; e a desestabilização dos mercados de trabalhos ilegais. Esses elementos compõem as realidades dos países nesse artigo estudados, contribuindo para perpetuação de crimes transnacionais.

Conclusão

A percepção de dificuldades para resolução de problemas é o primeiro passo para se causar mudança. No caso do tráfico de mulheres nas fronteiras Brasil-Peru-Colômbia, as dificuldades para redução desses índices deveria sair dos papéis de acordos firmados e entrar num processo de prática conjunto entre os países fronteiriços. É válido ressaltar que as ocorrências do narcotráfico tiram a visibilidade de que mulheres e crianças estão sendo aliciadas, violadas, violentadas e mortas. As prioridades da agenda dos Estados também devem mudar para que haja de fato diminuição desses índices que assolam nossas fronteiras. A herança enraizada do patriarcado somada com o exotismo depositado em nossas mulheres pelos países europeus e suas concepções de superioridade é o que faz com que as demandas pelo mercado de pessoas se perpetuem. É necessária urgência de debates, pressão por parte de órgãos internacionais, porque conceituar um crime transnacional é cômodo, mas investir em políticas públicas como forma de prevenção do tráfico de mulheres e exploração sexual exige esforço, capital e, principalmente, priorizar questões minoritárias dentro do sistema internacional.

Referências Bibliográficas

ADELMAN, Miriam. Sexo, Gênero, Sujeito: Uma Entrevista com Alain Touraine. Curitiba: Rev. Sociol. Polít., p. 169-174, nov. 2004.

ALBUQUERQUE, José; PAIVA, Luiz. Entre Nações e Legislações: Algumas Práticas de “Legalidade” e “Ilegalidade” na Tríplice Fronteira Amazônica (Brasil, Colômbia, Peru). Revista Ambivalências, vol.3, p. 115 – 148, Jan-Jun/2015.

CASTILHO, Ela. Tráfico de pessoas: da Convenção de Genebra ao Protocolo de Palermo. Brasília: Ministério Público Federal, 2008.

1. Trabalho apresentado no GT Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan- Amazônia no III Sisultura (Seminário Internacional de Sociedade e Cultura), 2018..
2. Acadêmica de Relações Internacionais pelo Centro Universitário do Norte – UNINORTE. E-mail: amanda.nunes17@hotmail.com



III Seminário Internacional em
Sociedade e Cultura na Pan-Amazônia
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Manaus (AM), de 21 a 23 de novembro de 2018



CASTRO, Thales. Teoria das Relações Internacionais. Brasília: Editora FUNAG, 2012.

DERKS, Annuska. Combating Trafficking in South-East Asia: a Review of Policy and Programme Responses. Geneva: International Organization for Migration, 2000.

GOMES, Valério. Ciclos econômicos do extrativismo na Amazônia na visão dos viajantes naturalistas. Belém: Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, vol. 13, núm. 1, 2018.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA). São Paulo, 2018.

ONU MULHERES. Guia de Estudos. Brasília, 2016.

PRADO, Isabela Cunha. O Tráfico de Seres Humanos e as Relações Internacionais: uma introdução a situação brasileira. Mesa de comunicações 03: Globalização e Relações Internacionais. São Paulo, 2015

RUBIN, Gayle. The traffic in women: note on the political economy of sex. Nova York: RAPPER (org.) Toward an anthropology of women, 1975.

SOUZA, Gustavo. Noções de fronteira na teoria e práxis do regionalismo: uma visão crítica. Porto Alegre: Civitas Revista de Ciências Sociais PUCRS, vol. 18, p. 245-261, 2018.

1. Trabalho apresentado no GT Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan- Amazônia no III Sisultura (Seminário Internacional de Sociedade e Cultura), 2018..
2. Acadêmica de Relações Internacionais pelo Centro Universitário do Norte – UNINORTE. E-mail: amanda.nunes17@hotmail.com